



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 407/2011 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	2.915.385.736,19	-
1 - Pessoal Ativo	1.961.170.057,90	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	941.807.808,10	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.407.870,19	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	564.001.910,34	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.888,33	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	44.332.583,55	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	76.643.462,07	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	443.022.976,39	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	2351383826	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		2.351.383.825,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		5.356.334.336,36
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		43,90%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		2.624.603.824,82
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%		2.493.373.633,58

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC: 2699 - PI